



JULGAMENTOS DO PLENO

11.01.2019

PROCESSO TCE-PE Nº 1208748-8
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 19/12/2018
RECURSO ORDINÁRIO
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO RECIFE
INTERESSADOS: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CON-
TAS (RECORRENTE),
MARIA LUÍZA MARTINS ALÉSSIO, EDNA MARIA
GARCIA DA ROCHA PESSOA, GERALDO
TARGINO SAMPAIO, SEVEMAR TEIXEIRA MENE-
SES, PEDRO MELO TAVARES DE LIMA E MULTI
MARCAS EDITORIAS LTDA
ADVOGADOS: Drs. EDIEL LOPES FRAZÃO –
OAB/PE Nº 13.497 E LEONARDO OLIVEIRA SILVA
– OAB/PE Nº 21.761
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO RICAR-
DO RIOS
ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
ACÓRDÃO T.C. Nº 1663/18

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1208748-8, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO CONTRA O ACÓRDÃO T.C Nº 700/12 (PROCESSO TCE-PE Nº 0901910-8), **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, em, preliminarmente, **CONHECER** do presente Recurso Ordinário e, no mérito, por maioria, nos termos do voto do Conselheiro Carlos Porto, que integra o presente Acórdão, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**.

Recife, 20 de dezembro de 2018.

Conselheiro Marcos Loreto – Presidente
Conselheiro Substituto Ricardo Rios – Relator – vencido por ter votado pelo provimento do Recurso
Conselheiro Carlos Porto – designado para lavrar o Acórdão
Conselheira Teresa Duere – vencida por ter votado pelo provimento do Recurso
Conselheiro Valdecir Pascoal
Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior
Conselheiro Ranilson Ramos

Presente: Dra. Germana Laureano – Procuradora-Geral

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

42ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO REALIZADA EM 12/12/2018
PROCESSO TCE-PE Nº 15100229-0RO001
RELATOR: CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL
MODALIDADE - TIPO: Recurso - Recurso Ordinário
EXERCÍCIO: 2017
UNIDADE JURISDICIONADA: Agência Estadual de Meio Ambiente
INTERESSADOS:
Paulo Teixeira de Farias
JOST PAULO REIS E SILVA (OAB 23304-PE)
Carlos André Vanderlei de Vasconcelos Cavalcanti
JOST PAULO REIS E SILVA (OAB 23304-PE)
HEUDES HORST (OAB 01072-PE)
ÓRGÃO JULGADOR: PLENO
PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

ACÓRDÃO Nº 1665/18

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 15100229-0RO001, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros do PLENO do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão, **CONSIDERANDO** os termos do Parecer MPCO n.º 281/2018, que se acompanha em parte; **CONSIDERANDO** que o presente Recurso atende aos requisitos de admissibilidade previstos na Lei Orgânica do Tribunal de Contas e no seu Regimento Interno; **CONSIDERANDO** que os achados técnicos relativos ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 07/2013 foram remetidos pelo julgado desafiado para análise em sede de Auditoria Especial,



tornando descabida a expedição de qualquer determinação a ele relativa;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

Em, preliminarmente, CONHECER do presente Recurso Ordinário e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, para excluir do Acórdão adversado a determinação de revisão do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 07/2013 e a multa aplicada aos recorrentes, mantendo-se os demais termos do Acórdão.

Presentes durante o julgamento do processo na sessão:

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR, Presidente da Sessão : Não Votou

CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL, relator do processo

CONSELHEIRO CARLOS PORTO : Acompanha

CONSELHEIRA TERESA DUERE : Acompanha

CONSELHEIRO JOÃO CARNEIRO CAMPOS : Acompanha

CONSELHEIRO RANILSON RAMOS : Acompanha
Procuradora do Ministério Público de Contas: GERMANA LAUREANO

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 15100229-0RO002, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros do PLENO do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO os termos do Parecer MPCO n.º 282/2018, opinando, em sede de Preliminar, pelo não conhecimento do presente Recurso;

CONSIDERANDO a preclusão consumativa e princípio da unirrecorribilidade das decisões;

Em não conhecer do presente Recurso Ordinário.

Presentes durante o julgamento do processo na sessão:

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR, Presidente da Sessão : Não Votou

CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL, relator do processo

CONSELHEIRO CARLOS PORTO : Acompanha

CONSELHEIRA TERESA DUERE : Acompanha

CONSELHEIRO JOÃO CARNEIRO CAMPOS : Acompanha

CONSELHEIRO RANILSON RAMOS : Acompanha
Procuradora do Ministério Público de Contas: GERMANA LAUREANO

42ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO REALIZADA EM 12/12/2018

PROCESSO TCE-PE Nº 15100229-0RO002

RELATOR: CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL

MODALIDADE - TIPO: Recurso - Recurso Ordinário

EXERCÍCIO: 2017

UNIDADE JURISDICIONADA: Agência Estadual de Meio Ambiente

INTERESSADOS:

Carlos André Vanderlei de Vasconcelos Cavalcanti

HEUDES HORST (OAB 01072-PE)

Paulo Teixeira de Farias

JOST PAULO REIS E SILVA (OAB 23304-PE)

ORGÃO JULGADOR: PLENO

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

ACÓRDÃO Nº 1666/18